



PORTOSRIO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
GERÊNCIA DE COMPLIANCE E RISCOS

**INSTRUMENTO NORMATIVO - PORTOSRIO**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

<b>Diretoria Responsável:</b> DIRPRE	<b>Gerência Responsável:</b> GERCOP	<b>Elaboração:</b> GERCOP	
<b>Data de criação:</b> 12/09/2023	<b>Início da vigência:</b> 07/05/2024	<b>Próxima revisão:</b> 06/05/2026	<b>Validação:</b> DIRPRE
<b>Assunto:</b> Gerir Compliance e Integridade		<b>Código:</b> 01.002.02	<b>Versão:</b> 1.0

**GERIR COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

**1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimentos para implementar a Política de Compliance e Integridade, bem como a metodologia para garantir que os processos da PortosRio estejam em conformidade com Leis, Decretos e demais normativos regulatórios externos e internos.

**2. ABRANGÊNCIA**

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da PortosRio.

**3. DEFINIÇÕES**

- 3.1. Conformidade** - Atendimento aos procedimentos, normas e regulamentos internos e externos aplicáveis.
- 3.2. Risco** - Efeito da incerteza sobre os objetivos institucionais.
- 3.3. Alta Administração** - Pessoas ou colegiados que compõem órgãos estatutários da PortosRio.
- 3.4. Integridade** - Qualidade ou estado de alguém que é íntegro, que possui conduta reta, ética, justa, honesta, proba. O conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípua: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente (CGU).
- 3.5. Programa de Integridade** - conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa

governança.

**3.6. Risco à Integridade** - eventos relacionados à corrupção, fraude, condutas ilegais e/ou antiéticas que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela PortosRio para realização de seus objetivos.

**3.7. Corrupção** - Segundo o dicionário Houaiss, significa "ação ou efeito de corromper. Ação ou resultado de subornar (dar dinheiro) a uma ou mais pessoas em benefício próprio ou em nome de outra pessoa. No dicionário Aurélio significa: "depravação, suborno, alteração, sedução".

#### 4. POLÍTICAS

**4.1.** Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação - LAI;

**4.2.** Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013;

**4.3.** Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017;

**4.4.** Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994;

**4.5.** Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

**4.6.** Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005; g) Decreto nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007;

**4.7.** Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010; i) Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012; **4.8** Decreto nº 9.203 de 22/11/2017;

**4.9.** Decreto nº 9.492 de 5 de setembro de 2018;

**4.10.** Portaria CGU nº 1.043 de 24 de julho de 2007;

**4.11.** Portaria Interministerial nº 333, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 19 de setembro de 2013;

**4.12.** Portaria CGU nº 1.196 de 23 de maio de 2017;

**4.13.** Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;

**4.14.** Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014;

**4.15.** Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União, de 5 de novembro de 2014;

**4.16.** Instrução Normativa CGU nº 03 de 9 de junho de 2017;

**4.17.** Instrução Normativa CGU nº 08 de 6 de dezembro de 2017;

**4.18.** Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública – CEP;

**4.19.** Resolução nº 11 de 11 de dezembro de 2017, da CEP;

**4.20.** Política de Compliance e Integridade da PortosRio;

**4.21.** Código de Conduta e Integridade da PortosRio;

**4.22.** Estatuto Social da PortosRio;

**4.23.** Regimento Interno da PortosRio.

#### 5. DIRETRIZES

No cumprimento das atividades de Compliance e Integridade da PortosRio observar-se as seguintes diretrizes:

**5.1.** Demonstração de liderança e comprometimento da alta administração;

**5.2.** Orientação a partir dos objetivos estratégicos e das prioridades presentes na Política de Compliance e Integridade da PortosRio;

**5.3.** Definição de expectativas para a Alta Administração com o objetivo de apoiar o Programa de Compliance e Integridade da PortosRio por meio de conduta pessoal exemplar e demonstração de alto padrão ético no exercício da função pública;

- 5.4. Promoção de educação e capacitação dos agentes públicos da PortosRio nas áreas de ética, integridade e sistemas de compliance;
- 5.5. Aprimoramento dos instrumentos de transparência e prestação de contas da PortosRio;
- 5.6. Envolvimento das partes interessadas e/ou relevantes no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance e Integridade da PortosRio;
- 5.7. Transparência como mecanismo de fortalecimento da cultura de prestação de contas e alcance do interesse público;
- 5.8. Abordagem de avaliação de riscos à integridade;
- 5.9. Acesso direto da instância de integridade à Alta Administração;
- 5.10. Integração aos processos da PortosRio e aos seus requisitos e procedimentos operacionais, visando a institucionalização das melhores práticas;
- 5.11. Promoção da cultura de integridade pública, capaz de fomentar altos padrões de conduta para os empregados da PortosRio, através de treinamentos e comunicação.
- 5.12. Para fins de execução do Programa de Compliance e Integridade da PortosRio caberá à GERCOP as seguintes práticas gerenciais:

I - **Diagnóstico - análise consistente baseada em evidências:**

a) estabelecimento do contexto da organização: determinação de questões externas e internas, como as relacionadas aos riscos de integridade, que são pertinentes para a sua finalidade e que afetam a sua capacidade de atingir os resultados pretendidos pelo sistema de gestão de integridade;

b) identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade: processo de avaliação de riscos de integridade, que considera as causas e fontes de não cumprimento e a gravidade de suas consequências, bem como a probabilidade de que os não cumprimentos e consequências associadas possam ocorrer.

II - **Gestão - atuação bem organizada, transparente:**

a) planejamento: iniciativas para abordar os riscos de integridade, com plano de ação bem definido;

b) operação: implementação e controle dos processos necessários para implementar o Programa de Integridade;

III - **Melhoria contínua - reavaliação das práticas e dos programas visando aprimoramento:**

a) avaliação de desempenho: monitoramento, análise e avaliação, mediante informação documentada apropriada como evidência dos resultados;

b) melhoria contínua: adoção de medidas de controle e correção, para eliminar as causas fundamentais do não cumprimento, e oportunizar a identificação de melhorias do desempenho de integridade da organização.

IV - **Institucionalização - disseminação de cultura favorável a integridade:**

a) capacitação: aquisição e disseminação de competências relacionadas a integridade, incluindo habilidades e conhecimentos necessários, por meio de educação, treinamento ou experiência de trabalho, garantindo-se capacitação periódicas;

b) comunicação: determinação de comunicações internas e externas relevantes para a Gestão de Integridade da PortosRio, escritos em linguagem clara e precisa, sem termos excessivamente técnicos;

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. **Diretoria Executiva (DIREXE)** – Assegurar a implantação das Políticas, Normas e Procedimentos no âmbito da Companhia, bem como aprovar este Instrumento Normativo.

**6.2. Gerência de Compliance e Riscos (GERCOP)** – Disseminar a cultura e implementar ferramentas e práticas relacionadas a conformidade, integridade e controle interno. Atuar no monitoramento dos mecanismos adotados para o efetivo funcionamento do programa de integridade da PortosRio.

**6.3. Auditoria Interna (AUDINT)** – Atuar como área de controle interno tomando conhecimento das denúncias sobre desvios contábeis, financeiros e operacionais, de forma a subsidiar a elaboração do planejamento e a realização dos trabalhos de auditoria interna.

**6.4. Corregedoria (CORREG)** – Atuar como área de apuração e responsabilização de agentes/empregados públicos, em face de desvios de conduta, devidamente previstos na legislação.

**6.5. Comissão de Ética (CET)** – Orientar e aconselhar os colaboradores sobre a ética profissional, seja no tratamento com as pessoas, seja no tratamento com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

**6.6 . Assessoria de Comunicação (ASSCOM)** – providenciar, a pedido da GERCOP, as comunicações internas e externas relevantes para a Gestão da Integridade.

**6.7. Gerência de Carreiras (GERCAR)** – Providenciar, a pedido da GERCOP, os treinamentos necessários a disseminação da cultura de integridade.

**6.8 Ouvidoria Geral (OUVGER)** – Receber denúncias, sugestões, elogios e pedido de acesso à Informação sobre o sistema de compliance e integridade da PortosRio.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2672ª reunião da DIREXE, realizada em 07/05/2024.

## ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Xavier Jaccoud, Gerente**, em 28/06/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8531447** e o código CRC **6EC097AA**.



Referência: Processo nº 50905.004417/2020-88



SEI nº 8531447

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: - www.portosrio.gov.br